

DECRETO Nº 620, de 19 de dezembro de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 1.555.206,46 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

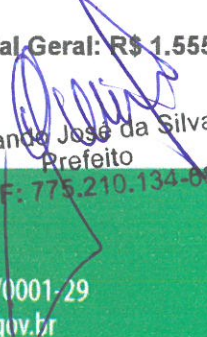
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1419/2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1419/2021, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.555.206,46 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Funcional:	12 . 361 . 1213 . 2.158 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental (FUNDEB 70%)		
Despesa:	367 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 101700	R\$ 34.000,00
Unidade Gestora:	7 - Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV		
Unidade:	40600 - Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV		
Funcional:	4 . 122 . 903 . 2.164 - Gestão Administrativa do ALTINHOPREV		
Despesa:	195 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 10.000,00
Funcional:	9 . 272 . 903 . 2.166 - Manutenção das Atividades do ALTINHOPREV		
Despesa:	197 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100500	R\$ 1.511.206,46

Total Geral: R\$ 1.555.206,46


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-08

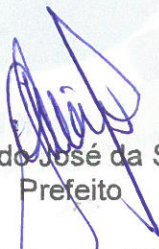
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	25100 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		
Funcional:	15 . 451 . 1502 . 1.21 - Locação de Equipamentos Diversos		
Despesa: 279 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 280.475,76
Unidade:	30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Funcional:	12 . 306 . 1209 . 2.25 - Alimentação Suplementar para Estudantes		
Despesa: 339 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103750	R\$ 1.112.402,15
Funcional:	12 . 361 . 1214 . 2.141 - Manutenção do Transporte Escolar		
Despesa: 377 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103710	R\$ 143.000,00
Unidade Gestora:	7 - Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV		
Unidade:	40600 - Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV		
Funcional:	4 . 122 . 903 . 2.164 - Gestão Administrativa do ALTINHOPREV		
Despesa: 193 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 10.213,96
Despesa: 195 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 7.429,59
Funcional:	4 . 122 . 903 . 2.165 - Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do ALTINHOPREV		
Despesa: 196 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 1.685,00

Total Geral: R\$ 1.555.206,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 19 de dezembro de 2022.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68